



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**CONSIDERANDO** o expediente oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, sob o nº Ofício nº 023/2017 S.L./PRES., que informa erro material na referida Lei Complementar. Republicue-se.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

**Institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público como instrumento de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado de Roraima.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima – DOEMP/RR, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de seus atos administrativos.

**Art. 2º** O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público será veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Roraima, na rede mundial de computadores – *internet*, endereço eletrônico <http://www.mpr.rr.gov.br>, sendo gratuita a consulta pelos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

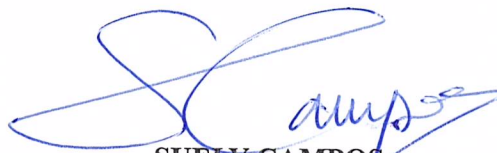
**Art. 3º** A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

**Art. 4º** A implementação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima será regulamentada por ato do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 12 de abril de 2017.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima